



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3212-1300

GECCI 003/19

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p>Aparelho de ultrassom Portátil com Transesofágico Equipamento de ultrassom diagnóstico portátil para realização de exames de ultrassom geral, ginecologia e obstetrícia, músculo-esqueleto, ecocardiografia adulta e pediátrica, e vascular.</p> <p>1. Características Técnicas mínimas:</p> <p>1.1. Monitor em LCD de no mínimo 12 polegadas integrado ao equipamento;</p> <p>1.2. Modos mínimos de processamento de imagem (independente dos transdutores solicitados): M, Doppler Colorido, Doppler Espectral, Doppler Pulsado e Contínuo, 2D, Power Doppler, Mapeamento de Fluxo Colorido e Color Velocimetria;</p> <p>1.3. O equipamento deve permitir a aplicação específica e realização de cálculos, no mínimo: Vasculares, Cardiológicos e obstétricos;</p> <p>1.4. O equipamento deve permitir a gravação digital de imagem em modo dinâmico;</p> <p>1.5. Registro: capacidade de armazenamento imagens internas;</p> <p>1.6. Possibilidade de congelamento, revisão e transferência de imagens;</p> <p>1.7. Deve apresentar Cine Loop;</p> <p>1.8. Deve possuir e estar disponível para uso o módulo de ECG;</p> <p>1.9. Deverá possuir cursor por touchpad ou similar, permitindo assepsia plena do console do equipamento;</p> <p>1.10. Deve possibilitar a comunicação via porta USB;</p> <p>1.11. Deve possuir peso de no máximo 5,0 +/- 0,5kg com bateria;</p> <p>1.12. Entrada para cabo de ECG;</p> <p>1.13. Deverá possuir capacidade futura para upgrades e inclusão de novos softwares, dentre eles software de débito cardíaco e do doppler transcraniano;</p> <p>1.14. Interface em português;</p> <p>2. Alimentação elétrica: 220 V / 60 Hz;</p> <p>2.1. Bateria com autonomia mínima de 60 minutos;</p> <p>3. Acessórios:</p> <p>3.1. Um (01) Transdutor Transesofágico Multiplanar com faixa mínima de frequência de 3 a 8MHZ;</p> <p>4. Deverá possuir capacidade futura para incorporar novos transdutores, os mesmos deverão ser passíveis de assepsia por imersão total (cabeça do transdutor) para controle de risco de infecção hospitalar;</p> <p>5. O equipamento deverá apresentar garantia estendida completa de 4 (quatro) anos, além da garantia de 1 (um) ano, exceto o transdutor transesofágico 1 (um) ano.</p> <p>O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação e serviço, em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço a equipe técnica, sem ônus.</p>	Un.	1

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a entrega do material); depósito bancário em conta pessoa jurídica;
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Almoxarifado FAHECE - Rod. Virgílio Várzea, 2975 - Saco Grande. Florianópolis - SC. Horário para entrega: 8:30h às 17:00h;

7 A proposta deverá ter validade igual ou superior a **60** dias.

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

a) Adevertência formalizada por meio de correspondência;

b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.

d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação.

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato **(48) 3212-1331** e enviar para e-mail: captacao@fahece.org.br, até o dia **22/05/2019 às 17h**.

Florianópolis, 15 de maio de 2019.

Maicon Querino

GECCI - FAHECE